

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Mario Esteves se coloca como 'único candidato da cidade'

Ex-prefeito de B. do Pirai anuncia candidatura a deputado federal

O ex-prefeito de Barra do Pirai, Mario Esteves, afirmou que está oficialmente na corrida eleitoral rumo a uma vaga na Câmara dos Deputados pelo PSDB após anúncio em suas redes sociais neste sábado (08). Em sua publicação, ele afirmou que quer levar a voz da região para Brasília com objetivo de abrir portas, buscar investimentos e criar oportunidades para que a cidade continue em crescimento. Ainda, apontou que olhou para os números e percebeu que Barra do Pirai teria uma oportunidade com a sua candidatura. “Na última eleição para deputado federal, J. Mário Esteves teve uma votação expressiva. Foi o candidato mais votado em Barra do Pirai, com mais de 7 mil votos na cidade, e recebeu cerca de 22 mil votos em outros municípios, chegando perto de 30 mil votos no total”, disse.

'Tem tamanho, tem força e tem voto'

Ao mesmo tempo, outros cinco candidatos ligados a Barra do Pirai somaram, juntos, quase 23 mil votos. “Agora, o cenário mudou. Sou o único candidato de Barra do Pirai a deputado federal e é hora de olhar para esses números, deixar as diferenças de lado e pensar no futuro da nossa cidade. Barra do Pirai tem tamanho, tem força e tem voto”, destacou o ex-prefeito. Para além de sua candidatura, ele afirmou que quer reunir pessoas que acreditam no trabalho e que desejam construir uma cidade mais forte.

ARQUIVO



Ex-prefeito quer articular investimentos para cidade

Justiça determina ação em Mangaratiba

A Justiça Federal determinou que o município de Mangaratiba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) adotem medidas para regularizar o serviço postal de entrega em domicílio na cidade. A decisão atende ao pedido de uma ação civil pública do Ministério Público Federal (MPF) que apontou prejuízos à cidadania, ao comércio eletrônico e à inclusão social dos moradores devido à falta de endereçamento postal individualizado e de infraestrutura básica.

Falta de cumprimento de exigências

A sentença, proferida pela 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, confirma liminar concedida em novembro de 2025 e reconhece que o município não cumpriu exigências urbanísticas ao longo de anos, o que impede a entrega adequada de correspondências e encomendas pelos Correios. Diante desse cenário, a decisão estabelece obrigações e cronogramas específicos para que ambos os réus solucionem as pendências.

Medidas necessárias

De acordo com a sentença, a prefeitura deve apresentar, no prazo de 60 dias, um plano de ação para regularizar as ruas e logradouros. Após essa etapa, o município terá 180 dias para executar todas as adequações urbanísticas necessárias. As medidas incluem o mapeamento oficial das vias, a instalação de placas e a numeração ordenada.

Atribuições e melhorias

Já os Correios foram condenados a concluir o processo de atribuição de CEP no prazo de 180 dias, contados a partir da execução das melhorias urbanísticas por parte da prefeitura. Enquanto os trabalhos de organização urbanística estiverem em andamento, os Correios devem manter a entrega interna via agências ou unidades locais.

Entenda o caso

Durante o processo, o MPF demonstrou que a ausência de um código de endereçamento postal individualizado e a falta de sinalização adequada nas vias da cidade geram entraves ao acesso dos cidadãos a serviços públicos e privados essenciais. Documentos comprovaram que a situação se prolongava em razão de pendências do município.

Infraestrutura básica

Na decisão, a Justiça ressaltou que a entrega domiciliar de correspondências e encomendas depende de infraestrutura básica e de segurança para os entregadores. Por isso, o cumprimento das obrigações por parte dos Correios ficou condicionado à prévia organização dos endereços por parte do governo municipal.

Omissão, aponta Justiça

Ao julgar parcialmente procedentes os pedidos do MPF, o Judiciário ressaltou que a omissão na organização do espaço urbano compromete direitos garantidos pela Constituição e que a intervenção judicial se fez necessária para assegurar a prestação contínua e eficiente do serviço público aos moradores de Mangaratiba.

Dificuldades

“As pessoas sem acesso a serviços postais ficam à margem da comunicação oficial e de serviços essenciais, o que intensifica a invisibilidade social dos cidadãos daquela localidade respectiva”, destaca a sentença. “A ausência de um endereço postal averiguável impede/dificulta que políticas públicas, programas sociais e oportunidades”, conclui.

REPRODUÇÃO



MPRJ informa que recursos apresentados pelo réu foram esgotados

MPRJ pede para que a Justiça condene Anthony Garotinho

Candidato ao Governo do Estado esteve nesta sexta-feira em V. Redonda

Da Redação

No mesmo dia em que visitou Volta Redonda, nesta sexta-feira (07) para uma série de visitas ao lado do vereador e candidato a deputado federal Zoinho, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) anunciou que requereu à Justiça a adoção imediata das medidas necessárias ao cumprimento da sentença transitada em julgado em ação de improbidade administrativa contra Anthony Garotinho. Entre os pedidos formulados estão a execução da condenação e a comunicação da suspensão dos direitos políticos do réu à Justiça Eleitoral.

O pedido foi feito após o ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinar no ano passado a certificação de trânsito em julgado (encerramento formal de uma ação) da condenação numa ação por improbidade administrativa por desvio de recursos da saúde. Se executada, a condenação pode inviabilizar sua candidatura.

Em nota, a defesa de Garotinho afirmou que a condenação está “prescrita desde o mês de junho, razão pela qual considera que a execução pretendida não encontra amparo jurídico”.

- A defesa ressalta ainda que a situação jurídica do ex-gover-

nador será demonstrada nos autos competentes e, se necessário, adotará as medidas cabíveis para resguardar a correta divulgação dos fatos e evitar a propagação de informações que considera equivocadas. [...] Questões relacionadas à elegibilidade deverão ser apreciadas pela Justiça Eleitoral no momento oportuno, à luz do quadro jurídico vigente - afirmou a defesa, em nota.

A condenação levou o TRE-RJ (Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro) a impedir o registro de sua candidatura a vereador do Rio de Janeiro em 2024. Na ocasião, o ministro Luiz Felipe Salomão, do STJ (Superior Tribunal de Justiça) concedeu liminar para impedir os efeitos da sentença contra Garotinho.

O caso se refere a um esquema apontado pela Promotoria que teria desviado R\$ 234,4 milhões da Secretaria de Saúde a ONGs que financiaram a sua pré-candidatura à Presidência da República em 2006, quando estava no antigo PMDB.

Pesquisa Quaest divulgada no último dia 27 aponta que Eduardo Paes (PSD) está na frente na corrida eleitoral, com 38% das intenções de voto. Garotinho e Douglas Ruas (PL) aparecem empatados com 10% cada.